

29
Novembro de 1965.

Humberto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no data supra, nesta Secretaria
Humberto
Secretário

Lei nº 339/65 de 17 de Novembro de 1965

Abre Crédito suplementar no valor de
R\$ 263.000,- (duzentos e sessenta e três
mil reais), para suplementar as
seguintes verbas do Orçamento vigente:-

Henrique Bello de Souza LHM, Prefeito
Municipal de Tabapuã, Comarca de Batanduba, Estado de
São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Pre-
sutura Municipal de Tabapuã, um Crédito Suplementar no
valor de R\$ 263.000,- (duzentos e sessenta e três mil reais),
para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vig-
ente:-

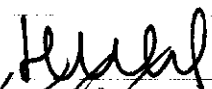
4310 - Amortização da Dívida Pública
Fundada interna
Amortização no exercício Lei nº: 272/62 - R\$ 30.000
Amortização no exercício - Lei nº: 182/52 - R\$ 20.000
Amortização no exercício - Lei nº: 39/54 - R\$ 10.000
Amortização no exercício - Lei nº: 168/58 - R\$ 3.000
321461 - Instituições Municipais


Crédito ao Serviço de Merenda Escolar
e Bairros Escolares Municipais R\$ 200.000
Total, suplementado R\$ 263.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será
coberto com o excesso de arrecadação, previsto para
o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua aprovação ou promulgação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapauá, 17 de
Novembro de 1965.

x 
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria

Secretaria